

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 820/94

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.200,00' (hum mil e duzentos reais), destinados a realização do Natal das crianças carentes do município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se' o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de dezembro de 1994.

Nilo Westphal

Prefeito Municipal

ario Geral

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

- Administração, Honestidade e Participação -